



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA VETERINÁRIA

NORMAS COMPLEMENTARES PARA PROCESSO SELETIVO 2013/ EXTRA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária torna públicos, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgv.ufrpe.br/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013/2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária, Curso de Doutorado:

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Poderão candidatar-se ao Curso de Curso de Doutorado poderão candidatar-se Médicos Veterinários e profissionais de cursos afins portadores do Título de Mestre e estudante de Mestrado com declaração de possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária.

1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1 – Além dos documentos indicados no item em 2.1 do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013, os candidatos ao Doutorado deverão submeter eletronicamente o Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias, encadernados, e que estejam conformidade com o modelo de redação disponível na página do programa, na seção formulários (Normas de redação para tese, dissertação e projetos) e que se enquadrem na linha de investigação da vaga disponível. Esse projeto deve ser entregue a banca no dia da apresentação dos projetos

2.1.1 Na ausência de qualquer documento a inscrição será automaticamente indeferida e nenhum documento poderá ser incluído ou excluído após a inscrição.

2.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (quando se aplicar).

2.2.1 - A matrícula será condicionada à classificação e à conclusão do Mestrado, devidamente comprovada, até a data de realização da matrícula, que consta no calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRPE. Candidatos que não apresentarem essa documentação de conclusão não serão matriculados e perderão as suas vagas.

3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros permanentes e 1 (um) suplente para a seleção de Doutorado, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas. Na comissão poderá haver participantes externos ao programa, todos com doutorado, e a lista dos membros poderá estar disponível no mural do programa e na página do programa na internete.

Todas as etapas da seleção serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no campus do Recife, em Dois Irmãos.

3.1 – A seleção para o Doutorado constará de:

O período de seleção será de 18 até de 22 de Fevereiro de 2013

Observar o calendário da PRPPG/UFRPE

ETAPAS DA SELEÇÃO DE MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
ETAPA D – Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (inglês)	Dia 18 de Fevereiro, sala de seminários	10:00 às 13:00h.
ETAPA A – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e Histórico Escolar	De 18 até 22 de Fevereiro	8:00 às 18:00h.
ETAPA C – Avaliação do Projeto de Pesquisa	Dia 19 de Fevereiro na sala de seminários	Entre 9:00h e 16:00h, na Sala de Seminários do PGV.
Resultado final	Até 01 de Março de 2013	15:00h.
Prazo Recursal	Até 08 de Março de 2013	Enviar processo, formado no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador
Pré-Matrícula	Estará disponível no site do programa	Apresentação dos documentos para inclusão no Sistema SIG@
Matrícula***	Observar o calendário da PRPPG/UFRPE	8:00 às 17:00h.
Início das aulas***	Observar o calendário da PRPPG/UFRPE	7:00 h.

*** CONFIRMAR COM O CALENDÁRIO DA PRPPG/UFRPE

3.1.1 – ETAPA A - Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

3.1.1 – A avaliação do Currículo será de caráter classificatório

3.1.2 – Dos Demais itens do *Curriculum Vitae* que serão utilizados nos critérios de pontuação seguem abaixo.

3.1.2.2.1 – Dos estágios.

a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.

b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.

c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

d) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 100 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

3.1.2.2.2 – Das Monitorias, das Bolsas de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial (PET), de Aperfeiçoamento e Extensão.

a) Serão consideradas as monitorias, as bolsas de iniciação científica, do Programa de Educação Tutorial (PET), de Aperfeiçoamento e de Extensão realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição da Pontuação para Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão (**até 300 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração

3.1.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária e Licenciatura em Ciências Agrárias.

a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Ciência Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (**Total até 300 pontos**)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:	
Especialização em Ciência Veterinária ou área afim (360h)	200 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Ciência Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	75 pontos/ano
Disciplina isolada pós-graduação	15 pontos/disciplina
Outros cursos superiores concluídos:	
Licenciatura em Ciências Agrárias	150 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

3.1.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 4.

Quadro 4 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (Total até 500 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico	150 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em outro veículo	50 pontos/trabalho
Resumo	5 pontos/trabalho
Resumo expandido	15 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	100 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação

3.1.2.2.5 – Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 5.

Quadro 5 – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos (Total até 100 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de mini-curso (mínimo 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho	7 pontos/participação
Como participante	3 pontos/participação

3.1.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 6.

Quadro 6 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente em Curso de Graduação, Técnicos e de Ensino Fundamental e Médio e/ou de Pesquisa (Total até 800 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Atividade Docente (até 400 pontos)	
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual permanente	60 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino agrotécnico com vínculo atual temporário	30 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de estudantes (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, mestrado, doutorado)	7 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área	40 pontos/semestre ou fração
Atividade de Pesquisa (até 400 pontos)	
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado	60 pontos/semestre ou fração

3.1.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos demais itens do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.1.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do Histórico Escolar (HE) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

- a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.1.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

- 1º) A maior média aritmética do HE.
2º) A maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.1.2.6 – Avaliação do Histórico Escolar

3.1.2.6.1 – Para seleção ao Curso de Doutorado o Histórico Escolar (HE) compreende das disciplinas cursadas no curso superior de mestrado

3.1.2.6.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 7.

Quadro 7 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.1.2.6.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas contidas no HE.

3.1.2 – ETAPA C – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.3.4.1 – O projeto deverá ser escrito em até **3 (três) folhas** tamanho A4 com fonte arial 12, espaço 1,5 com o roteiro descrito na página do programa na seção formulários **Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa (www.pgv.ufrpe.br ; formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.)**

3.1.3. – ETAPA D – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Espanhol)

3.2.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será de caráter classificatório, realizada no idioma espanhol, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e a proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1 ou A2 segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das 3 (três) linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária: 1. Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais; 2. Biotecnologia Aplicada à Reprodução; e 3. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública. O candidato escolherá apenas 1 (um) texto de uma dessas linhas e realizará a prova.

3.2.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto, que será corrigido por um professor do programa que tenha realizado o doutorado

ou pós-doutorado em país de língua inglesa ou espanhola, quando for o caso), sendo que os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) serão desclassificados.

3.1.5 – ETAPA C – Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.3.1 – A Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública na Sala de Seminários do PGV, Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE, localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco. Essas apresentações serão gravadas e/ou filmada.

3.2.3.2 – São critérios para a defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (30%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (25%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%). **Modelo básico de preparação de projeto encontra-se na página do programa (www.pgv.ufrpe.br ; formulários - normas de redação para tese, dissertação e projetos.)**

3.2.3.3 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue em 3 (três) vias, com o **mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco) páginas**, folha tamanho A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 com o seguinte roteiro: título, introdução e justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências aos membros da banca no dia da apresentação.

4. RESULTADO

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 – O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (peso 5,5), da defesa do projeto de pesquisa (peso 4) e da Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira – espanhol (peso 0,5).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PGV, e disponibilizado no *site* <http://www.pgv.ufrpe.br/> e da <http://www.prppg.ufrpe.br> até o dia 01 de Março de 2013.

5. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - São fixadas em 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados de acordo com a linha de investigação.

5.2 – A distribuição das bolsas obedecerá a classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa para o mestrado e doutorado. As bolsas do CNPQ disponíveis serão ofertadas aos primeiros colocados conforme a classificação. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição das bolsas também obedecerá as normas gerais da PRPPG/UFRPE.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A relação da quantidade de vagas disponíveis por linha de investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no Quadro 8.

Quadro 8 - Quantidade de Vagas Disponíveis por Linha de Investigação

LINHA DE INVESTIGAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
CONTROLE HOMONO-IMUNOLÓGICO POR ANTI-GNRH NA REPRODUÇÃO	00	01
MORFOMETRIA E IMUNOHISTOQUÍMICA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS DE AVES	00	01
TOTAL	00	02

Recife, 15 de Dezembro de 2012.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária – UFRPE